CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

15

RESOLUÇÃO Nº 9/83

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica criado a Comissão de Transportes, como órgão permanente com um número três membros.

ART. 2º - A Comissão elaborará projeto de Lei, regulamentando, todo o sistema de transpor bem como, preço de passagem, itinerário regularidade na prestações dos serviços, e contratos que visam o interesse do usuário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resoluão em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE AGOSTO DE 1983.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara